



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 09 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2673



DECRETO Nº. 01/2023

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art.1º – Fica NOMEADO(A), a partir de 01 de Janeiro de 2023 no Quadro de Servidores desta municipalidade:

Servidor(a)	Cargo
Juliana Fernanda de Moraes Araujo	Enfermeira

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, ao 09 dia do mês de Janeiro de 2023

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 09 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2673



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

5º Edital de Convocação de Candidatos Classificados para a apresentação de documentos para o início dos atos de contratação

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS-PR**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira esta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº.04/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 10 do Edital, para apresentarem o Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação, juntamente com a Carteira de Trabalho(CTPS), e cópias do RG, CPF, CNH, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Antecedentes Criminais, Certidão de Quitação Eleitoral, Reservista para candidato do sexo masculino, Conta Bancária (Corrente ou Salário), Comprovante de Endereço, Certificado de Instrução/Ensino e uma Foto 3x4.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos acima mencionados:

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Av. Brasil, nº. 967, Centro – Grandes Rios/PR.

Prazo: 5 dias úteis – 10/01/2023 a 16/01/2023. Horário: 8h00 às 11h00 –13h00 às 17h00.

De acordo com a classificação final, segue a convocação dos aprovados dentro do número de vagas:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Motorista de Caminhão	5	Eroni Aparecida Claro Izidoro

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Grandes Rios-PR, 09 de Janeiro de 2023

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 09 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2673



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A APAE DE GRANDES RIOS.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 3.045.318-2 SSP/ PR e do CPF nº 396.487.539-20, e a **ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DE GRANDES RIOS (AAGR)**, entidade beneficente de educação, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.835/0001-09, sediada na Rua Avenida Brasil, nº S/N, na cidade de Grandes Rios - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Veronica Andresca Gonçalves Reis, portador do RG nº 10.143.017-0 e CPF nº 068.691.839-88, residente e domiciliado na cidade de Grandes-PR, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei nº 13019/14 e suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** acrescentando o prazo de UM MÊS, finalizando assim no dia 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (31/12/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERONICA ANDRESCA GONÇALVES REIS
Presidente da AAGR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 09 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2673

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS **ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº01/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor Ailton Franco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.32 e 33 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor público do quadro Commissionado da Câmara Municipal de Grandes Rios o Sr. Sergio Jose Barbosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG nº6.397.561-3 SSP/PR e CPF 022.605.769.07, para exercer a função de fiscal de contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Grandes Rios e terceiros.

Artº 2º- As principais atribuições ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a câmara municipal local;
- II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (como seus preços quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Poder Legislativo do município de Grandes Rios PR.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Artº 4º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 09 de janeiro de 2023.

Ailton Franco
PRESIDENTE